Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 02/01/08, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 02/01/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.672, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS (MG) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 51 e o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Executivo do Município de Taiobeiras (MG) a CPL – Comissão Permanente de Licitação para realização de todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios a serem instaurados durante o exercício de 2008.

Art. 2º. A CPL – Comissão Permanente de Licitação será composta por:

1. CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA, Presidente;
2. IZABEL BATISTA MELO, Secretária;
3. EDÍLSON CATARINO DA SILVA, membro efetivo;
4. JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO, suplente;
5. AILTON BATISTA PEREIRA, suplente;

Parágrafo Único - Os atos da referida comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado um ou mais membros suplentes para a composição da Comissão.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 02 de janeiro de 2008.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.